

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

AUTOGRAFO DE LEI Nº 451

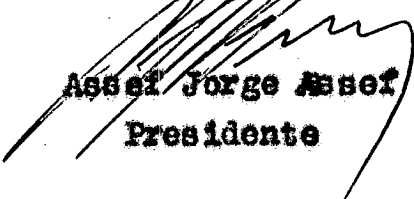
Projeto de Lei nº 11/59

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- É declarado de utilidade pública o Clube Pirassununga, com sede à rua Siqueira Campos.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de dezembro de 1959.


Assaf Jorge Assaf
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER nº

Of.

Esta Comissão de Justiça, estudando o projeto de lei 11/59, do vereador Olympio Guiguer, que declara de utilidade pública o Clube Pirassununga, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 1959

Anthero Boller de Souza

Presidente

Olympio Guiguer

Relator

Carlos Cardoso

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. _____

PROJETO DE LEI nº 11/59

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei-:

Art. 1)- É declarado de utilidade pública o Clube Pirassununga, com sede à rua Siqueira Campos

Art. 2)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 3 de fevereiro de 1959

Olympio Guiguer
Olympio Guiguer.

Projeto de Utilidade Pública
Comissão de Justiça

Em reunião de 11/2/59
Em regime de urgência e por unanimidade de
dois membros de despesa

Sala das Sessões
15/2/59



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

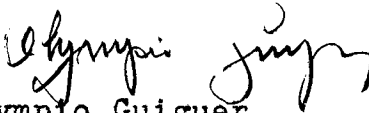
PROJETO DE LEI nº 11/59

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei-:

Art. 1)- É declarado de utilidade pública o Clube Pirassununga, com sede à rua Siqueira Campos

Art. 2)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 3 de fevereiro de 1959


Olympio Guiguer.

Comissio de Justica

Paraca

O autor do projeto deseja junto
para a personalidade jurídica de X
Prisuneros

a. 20 - de Friburgo de Janeiro
por retorno.

~~_____~~

20.2.89

Dr. MANUEL DE CASTRO MENDES, Serventuário vitalício do Ofício do Registro Geral de Hipotecas, com os anexos de Oficial de Registro de Títulos e Documentos, de Tabelião de Protestos de Letras e Títulos e de Escrivão de Júri e do Cartório Privativo de Menores, da comarca de Pirassununga, Estado de São Paulo, República dos Estados Unidos do Brasil.

CERTIFICA,
a pedido verbal de parte interessada, que, revendo no Cartório a seu cargo, os livros competentes dêles, no de número B-2-Registro de Títulos e Documentos, às folhas 205/6, sob nº. de ordem 284 (duzentos e oitenta e quatro), em data de 16 de abril de 1932 (mil novecentos e trinta e dois), verificou constar o Registro da sociedade recreativa "Club Pirassununga", conforme o extrato publicado no "Diário Oficial" do Estado em seu nº. 84, de 15 de Abril de 1932.- Nada mais com relação ao pedido.- O referido é verdade e dá fé.- Pirassununga, 28 de agosto de mil novecentos e cinquenta e nove (1959). Eu, Manuel de Castro Mendes,
Escrivente Autorizado, que a datilografei.- O OFICIAL MAIOR

